EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 324/21

CONSIDERANDO que o exame audiométrico (na fase escolar), poderá ser de grande ajuda para os alunos, nos quais forem detectados problemas auditivos precocemente;

CONSIDERANDO que é sabido que, quando se detecta qualquer anormalidade auditiva, é possível medir o seu grau e tipo de alteração, assim como orientar as medidas preventivas ou curativas a serem tomadas, evitando o seu agravamento;

CONSIDERANDO que, pelo exame audiométrico, é possível, desde cedo, cuidar da perda da capacidade auditiva e receber os cuidados necessários para conviver em sociedade, tornando assim a adaptação da criança um pouco mais fácil, pois é na infância que ela tem mais facilidade para se adaptar;

CONSIDERANDO que a privação auditiva interfere no desenvolvimento linguístico da criança, prejudicando sua inserção na sociedade e produzindo consequências cognitivas e emocionais, caso ela não seja inserida, o mais rápido possível, em um programa educacional e terapêutico precoce e adequado;

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento da fala e da linguagem da criança, a audição é fundamental (no caso de crianças em idade escolar, o exame de audiometria tonal limiar deve ser realizado anualmente; crianças com adenoides ou amigdalites são propícias a apresentarem otites, logo podem apresentar perda auditiva, o que as prejudicam no desempenho escolar, podendo apresentar troca de fonemas, respiração bucal, atraso de fala entre outros);

CONSIDERANDO que, em 2017, este Vereador apresentou um projeto de lei, que dispõe sobre a realização de exame para detectar perda de audição em alunos regularmente matriculados em creches e nas escolas da rede municipal de ensino de Votorantim, porém, o mesmo foi vetado pelo Executivo;

CONSIDERANDO que, em julho do ano passado, este Vereador voltou a tratar do tema em requerimento protocolado nesta Casa de Leis; e,

CONSIDERANDO que as aulas 100% presenciais foram retomadas, em Votorantim, no último dia 3 de novembro de 2021.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) A Administração Municipal poderia estudar a possibilidade de implantar a realização dos exames audiométricos nas crianças matriculadas na rede municipal de ensino, e se possível, no início do ano letivo de 2022?

b) Em caso negativo, o que impede?

Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **TV TEM;**
- **TV Sorocaba,**
- **Jornais “Folha de Votorantim", “Gazeta de Votorantim”; Diário de Sorocaba; “Cruzeiro do Sul”; e, Jornal ZN;**
- **Departamento Jornalístico das Rádios: Nova Tropical FM e Cacique AM e FM; Cruzeiro FM; Ipanema e Cantate FM;**
- **Site: www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 17 de novembro de 2021.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador